



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

LEI Nº 1730/2020

SÚMULA: Revoga a Lei nº 1444/2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1444/2015 e suas alterações posteriores, em especial a Lei 1493/2016.

Art. 2º Mantem-se revogado o artigo 18 e seus parágrafos da Resolução nº 002/2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Assaí, Estado do Paraná aos 26 de Novembro de 2020.

Acácio Secci
Prefeito Municipal